COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000560 / 2026
EMISSÃO: 02/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Objetivo: LICITAÇÃO PARA FINS DE FORMAR REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS e DEMAIS SECRETARIAS.
Justificativa: NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA HIGIENE E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, MANTENDO UM AMBIENTE AGRADÁVEL E SEGURO PARA TODOS.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene para as escolas da rede municipal e demais Secretarias.

Os objetos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme disposição Decreto Municipal n.º 6.872/2022.O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado o quantitativo originalmente registrado, por igual período, desde que sejam comprovados os seguintes requisitos:

* manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índices de correção monetária, gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto n° 6.871, de 27 de dezembro de 2022;

* haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; * estar previsto na fase do planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar);

* a prorrogação deverá ser celebrada por termo aditivo da ata de registro de preços dentro do prazo de sua vigência. O contrato que decorrer de ata de
registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts.105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item 01 - Lenço umedecido descartável, para higiene e limpeza corporal. Folhas com dimensões mínima de 14 cm x 19 cm. Fórmula isenta de álcool etílico. Enriquecido com agentes emolientes e hidratantes. Hipoalergênico e testado dermatologicamente. Fragrância suave. Pacote plástico resistente com sistema de fechamentotipo "flip top". Quantidade por pacote:100 unidades. Deve conter obrigatoriamente os dados do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e o número de registro ou notificação na ANVISA. Mínima de 24 meses.

Item 02 - Desinfetante líquido concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies. Composto à base de Quaternário de Amônio ou princípio ativo equivalente com eficácia bactericida e germicida comprovada (especialmente contra *Staphylococcus aureus* e *Salmonella choleraesuis*). Permite diluição mínima de 1:100. Caracteristicas: líquido límpido, homogêneo e com fragrância, lavanda, floral, capim limão, marine, bambo, algodão. Embalagem em galão plástico resistente de 02 (dois) litros, hermeticamente fechado e com lacre de segurança. O rótulo deve conter obrigatoriamente: número de registro/notificação na ANVISA, composição química, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses na data da entrega.

Item 03 - Dispenser (suporte) para papel toalha em rolo, sistema de acionamento por alavanca lateral. Fabricado em material termoplástico de alta resistência (ABS ou polipropileno de alto impacto).Com visor frontal transparente ou fumê para controle de reposição do insumo. Mecanismo interno robusto com sistema de corte eficiente. Capacidade para rolos de até 200 metros (ou diâmetro de até 20cm). Fechamento por meio de chave plástica ou sistema de trava de segurança. Cor branco ou cinza. Acompanha kit de fixação (parafusos e buchas). **DIMENSÕES:** Altura entre 350mm e 410mm; Largura entre 290mm e 330mm; Profundidade entre 210mm e 260mm. Capacidade para acomodar rolos de papel toalha de até 200mm de largura e 200mm de diâmetro.

Item 04 - Desinfetante líquido concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies. Composto à base de Quaternário de Amônio ou princípio ativo equivalente com eficácia bactericida e germicida comprovada (especialmente contra *Staphylococcus aureus* e *Salmonella choleraesuis*). Permite diluição mínima de 1:100. Característica: líquido límpido, homogêneo e com fragrância, lavanda, floral, capim limão, marine, bambo, algodão. Embalagem em galão plástico resistente de 05 (cinco) litros,

hermeticamente fechado e com lacre de segurança. O rótulo deve conter obrigatoriamente: número de registro/notificação na ANVISA, composição química, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses na data da entrega.

Item 05 - Detergente desengordurante concentrado com fragrância floral, limão ou lavanda, indicado para limpeza de pisos e superfícies laváveis. Permite **diluição mínima de 1:20** (1 parte de produto para 19 de água). Composição química: Tensoativos aniônicos, Tensoativos não-iônicos, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Fragrância, Corante e Veículo (Água). Embalagem de 5 litros em galão plástico resistente, com rótulo contendo dados do fabricante, lote, validade e instruções de uso. Produto com registro ou notificação ativa na **ANVISA.**

Item 06 - Pulverizador manual tipo borrifador, capacidade de 500 ml, unidade avulsa. Frasco fabricado em material plástico transparente (PET ou polietileno) com graduação lateral para controle de dosagem e diluição. Gatilho de acionamento macio com bico regulável para funções de jato e spray (névoa), possuindo trava de segurança. Canudo de sucção flexível com filtro de partículas na extremidade. Produto resistente a saneantes e produtos químicos de limpeza em geral.

Item 07 - Detergente líquido biodegradável, com pH neutro, indicado para lavagem manual de louças, utensílios e superfícies laváveis em geral. Embalagem de 5 litros em galão plástico rígido, resistente e lacrado. Composição química baseada em tensoativo aniônico (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio), espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante e veículo, com adição de corante e fragrância (opções: Neutro/Amarelo, Limão ou Coco). O produto deve apresentar alto poder espumante e ação desengordurante eficaz, sem agredir as mãos. O rótulo deve conter obrigatoriamente: instruções de uso, precauções, dados completos do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 12 a 24 meses. Produto com registro ou notificação ativa na ANVISA/Ministério da Saúde."As embalagens deverão ser resistentes, garantindo a integridade, o armazenamento adequado e o transporte seguro dos materias utilizados para limpeza.

Item 08 - Luva de segurança, tipo limpeza, confeccionada em látex natural (borracha), indicada para atividades de limpeza e conservação. Acabamento interno flocado (forro em algodão), além de palma antiderrapante para manuseio seguro de objetos úmidos. Cano longo, cada par deve vir em embalagem individual lacrada, tamanho G, na cor amarela ou azul. **Requisito obrigatório:** O produto deve possuir Certificado de Aprovação (**CA**) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade, e atender às normas técnicas da ABNT.

Item 09 - Luva de segurança, tipo limpeza, confeccionada em látex natural (borracha), indicada para atividades de limpeza e conservação. Acabamento interno flocado (forro em algodão), além de palma antiderrapante para manuseio seguro de objetos úmidos. Cano longo, cada par deve vir em embalagem individual lacrada, tamanho G, na cor amarela ou azul. **Requisito obrigatório:** O produto deve possuir Certificado de Aprovação (**CA**) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade, e atender às normas técnicas da ABNT.

Item 10 - Pano de Microfibra, c**omposição:** Mínimo de 80% Poliéster e 20% Poliamida, dimensões: 1,00 m x 0,80 m, gramatura: mínima de 230 g/m². Acabamento com costura reforçada; não solta fiapos nem risca superfícies. Atenda às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Item 11 **-** Luvas de latex para procedimento não cirurgico tam P - de borracha natural, não estéril, ambidestra, descartável, sem pó, caixa com 100 unidades, tamanho P.

Item 12 - Luvas de latex para procedimento não cirurgico tam M - de borracha natural, não estéril, ambidestra, descartável, sem pó, caixa com 100 unidades, tamanho M.

Item 13 - Luvas de latex para procedimento não cirurgico tam G - de borracha natural, não estéril, ambidestra, descartável, sem pó, caixa com 100 unidades, tamanho G.

Item 14 - Álcool em gel antisséptico para as mãos. Concentração: 70% INPM. Embalagem plástica rígida, translúcida ou opaca, com capacidade de 1.000 ml (1 litro). Válvula: Tipo bomba (*pump*) dosadora acoplada ao frasco. Gel homogêneo, livre de grumos, impurezas ou depósitos, incolor. Odor, característico do álcool ou com fragrância suave de algodão e erva doce. Eficácia de ação antimicrobiana comprovada contra bactérias e germes comuns. Presença de hidratante/emoliente (ex: Aloe Vera ou Glicerina). Registro: Notificação ou registro regularizado e ativo na ANVISA. Rotulagem: Rótulo legível contendo composição química, modo de usar, precauções, dados do fabricante e químico responsável. Rastreabilidade: Impressão clara do número de lote, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 24 meses a partir da entrega). Normas: Atendimento às resoluções vigentes da ANVISA e normas da ABNT para produtos saneantes/cosméticos.

Item 15 - Shampoo. Shampoo sem sal, para todos os tipos de cabelo, embalagem no mínimo 300ml.

Item 16 - Condicionador. Condicionador para cabelo, embalagem no mínimo 300 ml.

Item 17 - Desodorante. Desodorante aerosol antitranspirante, feminino e masculino, embalagem no mínimo 150 ml.

Item 18 - Sabonete em tablete 90g diversas marcas.

QUANTIDADES:

ITEM 01- min: 100 uni max : 2000 uni

ITEM 02- min: 100 uni max : 6000 uni

ITEM 03- min: 50 uni max : 300 uni

ITEM 04- min: 100 uni max : 3000 uni

ITEM 05- min: 100 uni max : 2000 uni

ITEM 06- min: 100 uni max : 500 uni

ITEM 07- min: 100 uni max : 3000 uni

ITEM 08-min: 100 uni max : 2000 uni

ITEM 09- min: 100 uni max : 2000 uni

ITEM 10 - min: 100 uni max : 2000 uni

ITEM 11 - min: 50 uni max : 400 uni

ITEM 12 - min: 50 uni max : 400 uni

ITEM 13 - min: 50 uni max : 400 uni

ITEM 14 - min: 500 uni max : 2000 uni

ITEM 15- min: 5 uni max: 50 uni

ITEM 16 - min: 5 uni max: 50 uni

ITEM 17 - min: 5 uni max: 60 uni

ITEM 18 - mín: 5 uni max: 60 uni

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhado no ESTUDO TECNICO PRELIMINAR anexo a este TERMO DE REFERENCIA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene. As especificações quanto à forma de entrega do objeto, bem como as obrigações da futura contratada, estão devidamente descritas no item 03 deste ETP.

Dessa forma, a solução proposta atende às demandas das escolas municipais, mantendo os espaços limpos e higienizados. O uso do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na aquisição, permitindo que as quantidades sejam demandadas conforme a real necessidade ao longo da vigência da ata, promovendo economicidade, redução de desperdícios

e melhor gestão dos recursos públicos.

Os produtos deverão seguir as normas técnicas vigentes, em conformidade com o INMETRO e possuir registro na ANVISA. Nos produtos ou em suas embalagens deverá constar código de barras, bem como informações relativas à fabricação. Os produtos deverão ser devidamente embalados individualmente.

As embalagens deverão ser resistentes, garantindo a integridade, o armazenamento adequado e o transporte seguro dos materias utilizados para limpeza.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PECULIARIDADES DO OBJETO: DESCRIÇÃO/CARACTERISTICAS:

Item 01 - Lenço umedecido descartável, para higiene e limpeza corporal. Folhas com dimensões mínima de 14 cm x 19 cm. Fórmula isenta de álcool etílico. Enriquecido com agentes emolientes e hidratantes. Hipoalergênico e testado dermatologicamente. Fragrância suave. Pacote plástico resistente com sistema de fechamentotipo "flip top". Quantidade por pacote:100 unidades. Deve conter obrigatoriamente os dados do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e o número de registro ou notificação na ANVISA. Mínima de 24 meses.

Item 02 - Desinfetante líquido concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies. Composto à base de Quaternário de Amônio ou princípio ativo equivalente com eficácia bactericida e germicida comprovada (especialmente contra *Staphylococcus aureus* e *Salmonella choleraesuis*). Permite diluição mínima de 1:100. Caracteristicas: líquido límpido, homogêneo e com fragrância, lavanda, floral, capim limão, marine, bambo, algodão. Embalagem em galão plástico resistente de 02 (dois) litros, hermeticamente fechado e com lacre de segurança. O rótulo deve conter obrigatoriamente: número de registro/notificação na ANVISA, composição química, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses na data da entrega.

Item 03 - Dispenser (suporte) para papel toalha em rolo, sistema de acionamento por alavanca lateral. Fabricado em material termoplástico de alta resistência (ABS ou polipropileno de alto impacto).Com visor frontal transparente ou fumê para controle de reposição do insumo. Mecanismo interno robusto com sistema de corte eficiente. Capacidade para rolos de até 200 metros (ou diâmetro de até 20cm). Fechamento por meio de chave plástica ou sistema de trava de segurança. Cor branco ou cinza. Acompanha kit de fixação (parafusos e buchas). **DIMENSÕES:** Altura entre 350mm e 410mm; Largura entre 290mm e 330mm; Profundidade entre 210mm e 260mm. Capacidade para acomodar rolos de papel toalha de até 200mm de largura e 200mm de diâmetro.

Item 04 - Desinfetante líquido concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies. Composto à base de Quaternário de Amônio ou princípio ativo equivalente com eficácia bactericida e germicida comprovada (especialmente contra *Staphylococcus aureus* e *Salmonella choleraesuis*). Permite diluição mínima de 1:100. Característica: líquido límpido, homogêneo e com fragrância, lavanda, floral, capim limão, marine, bambo, algodão. Embalagem em galão plástico resistente de 05 (cinco) litros, hermeticamente fechado e com lacre de segurança. O rótulo deve conter obrigatoriamente: número de registro/notificação na ANVISA, composição química, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses na data da entrega.

Item 05 - Detergente desengordurante concentrado com fragrância floral, limão ou lavanda, indicado para limpeza de pisos e superfícies laváveis. Permite **diluição mínima de 1:20** (1 parte de produto para 19 de água). Composição química: Tensoativos aniônicos, Tensoativos não-iônicos, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Fragrância, Corante e Veículo (Água). Embalagem de 5 litros em galão plástico resistente, com rótulo contendo dados do fabricante, lote, validade e instruções de uso. Produto com registro ou notificação ativa na **ANVISA.**

Item 06 - Pulverizador manual tipo borrifador, capacidade de 500 ml, unidade avulsa. Frasco fabricado em material plástico transparente (PET ou polietileno) com graduação lateral para controle de dosagem e diluição. Gatilho de acionamento macio com bico regulável para funções de jato e spray (névoa), possuindo trava de segurança. Canudo de sucção flexível com filtro de partículas na extremidade. Produto resistente a saneantes e produtos químicos de limpeza em geral.

Item 07 - Detergente líquido biodegradável, com pH neutro, indicado para lavagem manual de louças, utensílios e superfícies laváveis em geral. Embalagem de 5 litros em galão plástico rígido, resistente e lacrado. Composição química baseada em tensoativo aniônico (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio), espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante e veículo, com adição de corante e fragrância (opções: Neutro/Amarelo, Limão ou Coco). O produto deve apresentar alto poder espumante e ação desengordurante eficaz, sem agredir as mãos. O rótulo deve conter obrigatoriamente: instruções de uso,

precauções, dados completos do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 12 a 24 meses. Produto com registro ou notificação ativa na ANVISA/Ministério da Saúde."As embalagens deverão ser resistentes, garantindo a integridade, o armazenamento adequado e o transporte seguro dos materias utilizados para limpeza.

Item 08 - Luva de segurança, tipo limpeza, confeccionada em látex natural (borracha), indicada para atividades de limpeza e conservação. Acabamento interno flocado (forro em algodão), além de palma antiderrapante para manuseio seguro de objetos úmidos. Cano longo, cada par deve vir em embalagem individual lacrada, tamanho G, na cor amarela ou azul. **Requisito obrigatório:** O produto deve possuir Certificado de Aprovação (**CA**) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade, e atender às normas técnicas da ABNT.

Item 09 - Luva de segurança, tipo limpeza, confeccionada em látex natural (borracha), indicada para atividades de limpeza e conservação. Acabamento interno flocado (forro em algodão), além de palma antiderrapante para manuseio seguro de objetos úmidos. Cano longo, cada par deve vir em embalagem individual lacrada, tamanho G, na cor amarela ou azul. **Requisito obrigatório:** O produto deve possuir Certificado de Aprovação (**CA**) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade, e atender às normas técnicas da ABNT.

Item 10 - Pano de Microfibra, c**omposição:** Mínimo de 80% Poliéster e 20% Poliamida, dimensões: 1,00 m x 0,80 m, gramatura: mínima de 230 g/m². Acabamento com costura reforçada; não solta fiapos nem risca superfícies. Atenda às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Item 11 - Luvas de latex para procedimento não cirurgico tam P - de borracha natural, não estéril, ambidestra, descartável, sem pó, caixa com 100 unidades, tamanho P.

Item 12 - Luvas de latex para procedimento não cirurgico tam M - de borracha natural, não estéril, ambidestra, descartável, sem pó, caixa com 100 unidades, tamanho M.

Item 13 - Luvas de latex para procedimento não cirurgico tam G - de borracha natural, não estéril, ambidestra, descartável, sem pó, caixa com 100 unidades, tamanho G.

Item 14 - Álcool em gel antisséptico para as mãos. Concentração: 70% INPM. Embalagem plástica rígida, translúcida ou opaca, com capacidade de 1.000 ml (1 litro). Válvula: Tipo bomba (*pump*) dosadora acoplada ao frasco. Gel homogêneo, livre de grumos, impurezas ou depósitos, incolor. Odor, característico do álcool ou com fragrância suave de algodão e erva doce. Eficácia de ação antimicrobiana comprovada contra bactérias e germes comuns. Presença de hidratante/emoliente (ex: Aloe Vera ou Glicerina). Registro: Notificação ou registro regularizado e ativo na ANVISA. Rotulagem: Rótulo legível contendo composição química, modo de usar, precauções, dados do fabricante e químico responsável. Rastreabilidade: Impressão clara do número de lote, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 24 meses a partir da entrega). Normas: Atendimento às resoluções vigentes da ANVISA e normas da ABNT para produtos saneantes/cosméticos.

Item 15 - Shampoo. Shampoo sem sal, para todos os tipos de cabelo, embalagem no mínimo 300ml.

Item 16 - Condicionador. Condicionador para cabelo, embalagem no mínimo 300 ml.

Item 17 - Desodorante. Desodorante aerosol antitranspirante, feminino e masculino, embalagem no mínimo 150 ml.

Item 18 - Sabonete em tablete 90g diversas marcas.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1 .O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades solicitadas pela secretaria requisitante, sendo que a entrega se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE.A entrega DEVERÁ ocorrer na sede das secretarias requisitantes DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

2.2. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO.

2.3. Conforme disposição Decreto Municipal n.º 6.872/2022.O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado o quantitativo originalmente registrado, por igual período, desde que sejam comprovados os seguintes requisitos:

* manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índices de correção monetária, gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto n° 6.871, de 27 de dezembro de 2022;

* haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; * estar previsto na fase do planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar);

* a prorrogação deverá ser celebrada por termo aditivo da ata de registro de preços dentro do prazo de sua vigência. O contrato que decorrer de ata de
registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts.105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. o recebimento do objeto não excluí responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários.

2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá á administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 72 horas, contados de sua notificação.

2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.7. A nota fiscal deverá ser entregue junto com o objeto.

2.8 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes. 2.9. O objeto do presente contrato será recebido: PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer imediatamente após a entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo. DEFINITIVAMENTE por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

3. PAGAMENTO: 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. 3.2. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; 4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. 4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. 4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; 4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. 4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. 4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. 4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA: 4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. 4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. 4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; 4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; 4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. 4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

5. SANÇÕES: O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à

inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II- multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO 6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. 6.2.artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021). 6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica: Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista: Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um nicipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a adjudicação e homologação pela autoridade superior, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinatura da ata.

O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades solicitadas pela secretaria requisitante, sendo que a entrega se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE.A entrega DEVERÁ ocorrer na sede das secretarias requisitantes DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de SÃO LUIZ GONZAGA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" . A gestão da ata de registro de preços e a execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através das servidoras Rosnelili Antonini – Titular e Adriana Vilanova Dal Santo – Suplente, a quem competirá comunicar ao Gestor do Contrato as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas. A Secretária Municipal de Educação Sra. NARA LUCIA MENDES KLASEN, será o Gestor do contrato. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados. A CONTRATADA DEVE SE COMPROMETER EM ENTREGAR O OBJETO EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERENCIA E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA.

MATRICULA: ROSNELI ANTONINI 281

ADRIANA VILANOVA DAL SANTO 2379

SEMINFRA:

Gestor: Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, matrícula 6058;

Fiscal titular: João Luiz da Silva Sommer, matrícula 6083;

Fiscal suplente: Guilherme Ourique de Moraes, matrícula 6366.

SEMPID:

Gestor: Révis Cátiano Feijó Moura, matrícula 4337;

Fiscal titular: Daiana Canabarro Heinzmann, matrícula 6011;

Fiscal suplente: Igor Machado Kist, matrícula 6074.

SEMAS:

Gestor: Lauro Weber;

Fiscal titular: Rene Domeraski, matrícula 6418;

Fiscal suplente: Vanderlei Rebolho, matrícula 6412.

SEMJEL:

Gestor: Claudio Castilhos da Silva, matrícula 6045;

Fiscal titular: Cristian da Silva Pinto, matrícula 6415;

Fiscal suplente: Alex dos Santos Brum, matrícula 6445.

SEMDSH:
Gestor: Nélvia Letícia Tavares;

Fiscal titular: Márcia regina Noro Carvalho, matrícula 3991;

Fiscal suplente: Aline Daros Henrich Bialva, matrícula 6070.

SEMTUC:

Gestor: Leandro da Silva Grings, matrícula 6056;

Fiscal titular: Datiele Enise Puiatti, matrícula 6345;

Fiscal suplente: Patrícia Melo Terra, matrícula 6419.

SEMSA:

Gestora: Clari Ramborger;

Fiscal titular: Janise Terezinha Mariano Flores;

Fiscal suplente: Ionara Comparsi.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme o que tem disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI 17, § 2º, e 34, todos lei federal nº 14.133/2021. As propostas devem ser apresentadas dentro do orçamento estimado para a contratação, de acordo com a estimativa de valores apresentados no mapa comparativo de preços

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$382.492,50. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sao Luiz gonzaga. RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. As pesquisas de Preços foram realizadas no Licitacon RS, com auxilio da inteligência artificial. Para o item 10 foi realizado cotação com fornecedor, devido a necessidade de compor a média de preços, considerando ainda a disparidade de valores para o objeto pesquisado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE REFORÇOS OU ANULAÇÕES, EM RAZÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, OU DE NOVAS DETERMINAÇÕES LEGAIS. SEGUINTES DOTAÇÕES:

0801.12.0122.0220.2,053.3390.30- vínculo 500-1001

0802.12.0361.0230. 2,056.3390.30- vínculo 500-1001/550

0802.12.0365.0230. 2,057. 3390.30- vínculo 500-1001 /550

SEMINFRA:

11.02 15 0452 0420 2,121 - Manutenção das Praças, Parques e Jardins

00692 0500 3390 30 00 00 00 - Material de consumo;

SEMPID:

06.01 04 0500 176 3390 30 00 00 00 - Material de consumo.

SEMAS:

12.01 20 122 0110 2011 - Manutenção das Atividades da SEMAG

3390 30 00 00 00 - Material de consumo

SEMJEL:

00640 2.072 3390 30 00 00 00

SEMDSH:

2103 0500.01 3390 30 CRAS

2106 0500.01 3390 30 CREAS

2100 0500.01 3390 30 Gestão

SEMTUC

2,012 0500.00 3390 30 00 00 00 - Material de consumo.